

ESTADO DO PARANÁ

SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHAIS E A ENTIDADE INCS INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Pinhais; Estado do Paraná, comparecem as partes, justas e pactuadas, a saber: de um lado, o MUNICÍPIO DE PINHAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, com Prefeitura Municipal de Pinhais, sediada na Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, CEP 83.323-400, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Marly Paulino Fagundes, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 4.358.062-0/PR., inscrita no CPF sob o nº 604.833.189-49; devidamente assistida pela Secretária Municipal de Saúde. Adriane da Silva Jorge Carvalho, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.796.140-4/PR, inscrita no CPF sob o nº 022.976.369-38, ambas com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Pinhais, e, de outro lado, na qualidade de contratada, INCS INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, com sede na Rua Emygdia Campolim, n° 131, Parque Campolim, Sorocaba, São Paulo, CNPJ nº 09.268.215/0001-62, representada neste ato pelo Diretor de Operações, João Gilberto Rocha Gonçalez, brasileiro, biomédico, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 14.054.215 SSP/SP e do CPF nº 106.006.248-89. E, pelas partes, é dito o que segue:

- 1. Que em 25 de junho de 2019, firmaram o Contrato de Gestão nº 001/2019, decorrente do Chamamento Público nº 008/2019, tendo por objeto a "O gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, pela CONTRATADA, no Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pínhais e na UPA Unidade de Pronto Atendimento de Pinhais", no valor anual de R\$ 28.260.000,00 (vinte e oito milhões duzentos e sessenta mil reais), na qual a CONTRATANTE repassará o valor mensal à CONTRATADA de R\$ \$ 2.355.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), com prazo de execução a partir de 01/07/2019 até dia 30/06/2021.
- 2. Que em 04 de março de 2020, as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela primeira vez de modo a: a) repactuar o valor do contrato devido à aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região SINDESC (01/05/2019 a 30/04/2020), referente ao período de 01/07/2019 a 30/06/2021, elevando-o em 1,2110705%, representando um



ESTADO DO PARANÁ

acréscimo de R\$ 684.497,04 (seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos);

- 3. Que em 04 de março de 2020 as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **segunda** vez de modo a **aumentar quantitativamente** a partir do dia 01/01/2020 o número de profissionais resultando um acréscimo mensal de R\$ 15.716,21 (quinze mil setecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), a partir do dia 01/01/2020;
- 4. Que em 21 de julho de 2020, e em consonância às readequações necessárias por conta da declaração de emergência em saúde pública pela pandemia do COVID-19, as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela terceira vez de modo a repactuar os custos totais dos serviços médicos, enquanto perdurar os efeitos da pandemia, estimado em um acréscimo de R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais), a partir do dia 20/03/2020 restando o termo final da execução em 31/12/2020, com base no Decreto Legislativo nº 06/2020 do Congresso Nacional;
- 5. Que em 30/12/2020 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela quarta vez de modo a aumentar quantitativamente as horas dos plantões pelo período de 01/01/2021 a 30/06/2021, conforme tabela:

| Item | Qtde | Unidade | Descrição | R\$ Unit | Valor R\$ |
|------|------|---------|--|----------|----------------|
| 1 | 360 | Plantão | Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Pinhais | · | R\$ 459.000,00 |

- 6. Que em 07/05/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **quinta** vez de modo a **aumentar quantitativamente** a partir do dia 15/01/2021 até 30/06/2021 o número de profissionais resultando um acréscimo mensal de R\$ 33.215,11 (trinta e três mil, duzentos e quinze reais e onze centavos) para os 05 meses iniciais e R\$ 16.608,26 (dezesseis mil, seiscentos e oito reais e vinte e seis centavos) para os 15 dias restantes.
- 7. Que em 13/01/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela sexta vez de modo a repactuar o valor do contrato devido à aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região SINDESC (01/05/2020 a 30/04/2021), referente ao período de 01/01/2021 a 30/06/2021, elevando-o em 0,33%, representando um acréscimo de R\$ 186.682,40 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
- 8. Que assim sendo, e tendo em vista as justificativas documentadas nos Protocolos nº 19.686/2019 e no Parecer Jurídico nº 327/2021 da PROGE, com *caput* do art. 37, § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quanto nos incisos I e II do § 1º do art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007, inciso II do art. 30 da Lei municipal nº 1.975/2018 e do Decreto municipal nº 2.714/2016, as partes resolvem aditar o Contato de Gestão pela



ESTADO DO PARANÁ

sétima vez de modo a **alterar o Plano de Trabalho**, referente ao período de 01/07/2019 a 30/06/2021, conforme descrito a seguir:

- a) Regularização do Plano de Trabalho para fazer constar 7 (sete) profissionais de Radiologia, mais 1 (um) profissional acrescido por meio do 5º aditamento, **totalizando a quantidade de 8 (oito) técnicos de radiologia**.
- b) Regularização do Plano de Trabalho prevendo a inclusão de 1 (um) Enfermeiro da Qualidade. Com essa inclusão, o quadro de enfermagem passa a contar com 35 enfermeiros e 3 enfermeiros COVID.
- c) Regularização do Plano de Trabalho para readequação (alteração) salarial das seguintes categorias: a) Analista Financeiro com o salário de R\$ 2.573,00; b)
 Assistente de Faturamento, com o salário de R\$ 2.059,00; c) Enfermeiro de SCIH, com o salário de R\$ 3.662,00; d) Supervisor de Enfermagem, com o salário de R\$ 3.844,40; e) Motorista com o salário de R\$ 1.691,00.
- d) Ressalta-se que com exceção do acréscimo de 1 (um) radiologista e 03 (três) profissionais de enfermagem (folguistas) já incorporados no 5º adiamento, as demais adequações informadas acima não implicam em majoração do valor contratual, o que resulta em pedido de aditivo por alteração qualitativa e consequente alteração no Plano de Trabalho.
- e) Regularização do plano de trabalho visando à supressão de 01 (um) Técnico de Enfermagem Administrativo, bem como a inclusão (acréscimo) de 01 (um) Auxiliar Administrativo, para desempenhar as mesmas funções do Técnico de Enfermagem Administrativo, a partir de 01/01/2021. Ressalta-se que tal ajuste gera uma economia mensal de R\$ 667,51 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), totalizando em 6 meses o valor de R\$ 4.005,06 (quatro mil, cinco reais e seis centavos). Sendo assim, a quantidade total de profissionais Técnicos de Enfermagem passa a ser 128 (cento e vinte e oito) e Auxiliar Administrativo passa a ser 8 (oito).
- 9. Por fim, informa-se que em face do ajuste constante no item e, o valor mensal a ser repassado à Entidade passará a 2.519.975,69 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
- 10. O valor total do contrato considerando a **supressão** passará a R\$ 58.783.879,12 (cinquenta e oito milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos).
- 11. Que as despesas do presente aditamento serão suportadas pela Dotação Orçamentária: 06.001.010.302.0093.2032.33.50.43.99.02
- 12. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contratuais.



ESTADO DO PARANÁ

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

> MARLY PAULINO FAGUNDES:6048331894 MARLY PAULINO FAGUNDES:60483318949

Assinado de forma digital por

Dados: 2021.06.17 14:19:55 -03'00'
Marly Paulino Fagundes Prefeita Municipal

ADRIANE DA SILVA

Assinado de forma digital por ADRIANE DA SILVA JORGE **JORGE** CARVALHO:02297636938 CARVALHO:02297636938 Dados: 2021.06.16 13:51:44

Adriane da Silva Jorge Carvalho Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por INCS INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE:09268215000162 Dados: 2021.06.16 10:10:17 -03'00'

João Gilberto Rocha Gonçalez Incs Instituto Nacional de Ciências da Saúde